

# CONTRATOS NA ERA DIGITAL: AUTENCIDADE, SEGURANÇA E PRÁTICAS EM CONTRATAÇÕES ELETRÔNICAS

José Humberto dos Santos Júnior  
Thiago Campos de Souza  
Vivian Cristina Pena de Mesquita  
Rita de Cássia de Aquino Silva  
Lourrayne Cardoso Matos  
Loick Gonçalves Meireles  
Samuel Rodrigues Miranda  
Luanna Moreira Ramalho

Direito Digital

# O QUE É CONTRATO ELETRÔNICO

- é um ato jurídico cuja sua confecção se dá por meio de um sistema informatizado;
- Possui validade jurídica.
- Vem se tornando cada vez mais habitual;
- Proporciona agilidade e eficácia;
- diminui a necessidade de enfrentar filas gigantes.

# VALIDADE JURÍDICA:

## Requisitos previstos no artigo 104 do Código Civil

- agente capaz
- objeto lícito, possível, determinado ou determinável
- forma prescrita ou não defesa em lei

# VALIDADE JURÍDICA:

- A lei 14.620 ACRESCENTOU O §4º AO ARTIGO 784 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC).
- § 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura

# ASSINATURA ELETRÔNICA

X

- Essa **CERTIFICADO DIGITAL** tem funções específicas ao verificar e autenticar a identidade de indivíduos e a propriedade de plataformas online por meios digitais. Isso confere legitimidade e validade legal a acordos e contratos realizados no ambiente virtual.
- A **assinatura eletrônica** substitui a tradicional assinatura manual feita com papel e caneta de maneira mais simples. Assim, a assinatura eletrônica se utiliza de qualquer mecanismo eletrônico ou digital para validação de autoria de um determinado ato.
- O **certificado digital**, por outro lado, é uma forma mais específica de assinatura eletrônica que oferece o mais alto grau de confiabilidade entre as modalidades de assinatura eletrônica. Ele garante a identidade e a integridade dos emissores (que podem ser pessoas físicas ou jurídicas) durante a troca de informações digitais. Contudo, a sua obrigatoriedade de uso é extremamente restrita.

# COMO FAZER SUA ASSINATURA

- Com o avanço da tecnologia e com a normalização dessa prática, atualmente existem algumas formas de se fazer uma assinatura eletrônica, podendo ser paga ou até mesmo gratuita.
- O site “[www.gov.br](http://www.gov.br)” permite a criação de uma assinatura digital de forma gratuita, sendo necessário uma conta já cadastrada na plataforma do governo e, após isso, ir até a opção “assinatura digital” e iniciar o processo.
- Será necessário algumas informações pessoais e dados como CPF, RG, foto, endereço de residência, número de celular etc.

# EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL

- Escolha da Autoridade Certificadora;
- Tipo de Certificados;
- Cadastro e Pagamento;
- Validação;
- Emissão do Certificado;
- Instalação e Uso;
- Prazo de Validade.

# CONTRATOS ELETRÔNICOS

Educação sobre Contratos Eletrônicos:  
da Validade à Segurança.

**emissão do certificado digital:**

- escolha da autoridade certificadora;
- tipo de certificados;
- cadastro e pagamento;
- emissão do certificado;
- instalação e uso;
- prazo de validade.



# BOAS PRÁTICAS CONTRATUAIS:

- Requisitos do negócio jurídico
- Linguagem
- Cláusulas
- Dados
- Documentação
- Armazenamento
- Assistência Jurídica

# RESPONSABILIDADE CIVIL

- O contrato eletrônico tem a **mesma eficácia** que o contrato físico.
- A **certificação digital** tem um propósito de confirmar a titularidade de uma chave pública, sendo conduzida por uma entidade pública ou privada.
- esses certificados associam um par de chaves a uma pessoa específica, **garantindo a segurança** nas transações jurídicas realizadas eletronicamente.
- De acordo com o **menke** “O fornecimento de um certificado digital é um serviço semelhante à emissão de uma carteira de identidade, mas o certificado tem um prazo de validade determinado”.

# COMO EVITAR FRAUDES:

A assinatura eletrônica pode ser confeccionada através de um dispositivo eletrônico e depois essa assinatura será memorizada pelo sistema, após memorizada as assinaturas serão comparadas. Pelo fato da assinatura ser pessoal e intransferível é impossível que outra pessoa assine aquele documento, excluindo a possibilidade de fraude.